



LEI Nº 526/2001

EMENTA: Denomina Escola Municipal RAIMUNDO JOSÉ BENTO a Escola da Agrovila 08.

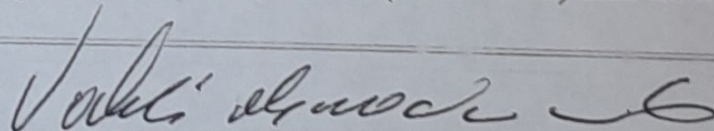
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO-PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada de Escola Municipal RAIMUNDO JOSÉ BENTO, a Escola Reunidas Asa Branca, localizada no Projeto Brígida, Agrovila 08, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a apor placa indicativa com a denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2001.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal